



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 071, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal n°. 16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 050/2023 em 06/04/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor público municipal, Sr°. KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matr. 360559, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo n°. 0006962 Fls. 116 e Lv.00014, CRC de Barra do Jacaré – Comarca de Andirá-PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal